DOM PEDRITO PREFEITURA

Ofício 2- 18.339/2025

De: Cláudio F. - SGOV-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2025 às 09:39:06

Setores envolvidos:

SGOV-LIC, PREF, SGOV-COMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025 - PE 72/2025

Prezados, bom dia!

Segue em anexo ata rp assinado por parte do fornecedor, para as demais assinaturas de praxe!

_

Claudio Neumann da Fontoura
Departamento de Licitações

Anexos:
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_NBA_201_2025___PE_72_2025_assinado.pdf

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES e DIEGO DA ROSA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/CF46-9074-DEB3-A577 e informe o código CF46-9074-DEB3-A577

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Aos **28** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, nas dependências da Prefeitura de Dom Pedrito, situada à Rua Borges de Medeiros, esquina Bernardino Ângelo, Centro, Dom Pedrito/RS, **o Prefeito Municipal, o Sr. Diego Da Rosa Cruz**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 347, de 04 de janeiro de 2024, por deliberação, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025**, através da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, através do link: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, após adjudicação e homologação do referido processo, posteriormente publicada no site do município de Dom Pedrito e no Portal Nacional de Contratações Públicas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Editais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. /Und.	Valor	Marca/Fabricante/ Modelo
0001	CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM P/ FUTEBOL: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ÁRBITRO COM DOIS AUXILIARES, UM QUARTO ÁRBITRO, UM MESÁRIO E DOIS GANDULAS.	350 UN	**R$ 850,00**	**Duarte e Silva Eventos**
0002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM P/ BASQUETEBOL - MASC/FEM: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	40 UN	**R$ 400,00**	**Duarte e Silva Eventos**
0003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM P/ FUTSAL - MASC/FEM E BASE: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOIS ÁRBITROS UM MESÁRIO E UM CRONOMETRISTA.	300 UN	**R$ 400,00**	**Duarte e Silva Eventos**
0004	SERVIÇO DE ARBITRAGEM P/ HANDEBOL - MASC/FEM: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	30 UN	**R$ 400,00**	**Duarte e Silva Eventos**
0005	SERVIÇO DE ARBITRAGEM P/ FUTEBOL SETE - MASC/FEM: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOIS ÁRBITROS UM MESÁRIO E DOIS GANDULAS.	200 UN	**R$ 400,00**	**Duarte e Silva Eventos**
0006	SERVIÇO DE ARBITRAGEM P/ VOLEIBOL - MASC/FEM: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOIS ÁRBITROS E UM ANOTADOR	130 UN	**R$ 400,00**	**Duarte e Silva Eventos**
0007	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO, CORRIDAS, SALTOS E ARREMESSOS MASC/FEM (JOGOS ESCOLARES). MODALIDADE DE ATLETISMO CORRIDAS, SALTOS E ARREMESSOS: A EQUIPE DEVE CONTAR NO MÍNIMO COM 4 ÁRBITROS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DOS CERTIFICADOS/DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDO POR FEDERAÇÃO DA REFERIDA MODALIDADE, DATADO DE NO MÁXIMO EM DOIS ANOS DA SUA EMISSÃO REFERENTE NO MÍNIMO DE UM DOS ÁRBITROS. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER ENVIADO PARA A RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA SEMANA ANTES DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS, VIA E-MAIL.	80 UN	**R$ 250,00**	**Duarte e Silva Eventos**
0008	SERVIÇO DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS DE FUTEBOL SETE MASC/FEM (JOGOS ESCOLARES). MODALIDADE FUTEBOL SETE: A EQUIPE DEVE CONTAR COM 2 ÁRBITROS, UM MESÁRIO E DOIS GANDULAS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DOS CERTIFICADOS/DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDO POR FEDERAÇÃO DA REFERIDA MODALIDADE, DATADO DE NO MÁXIMO EM DOIS ANOS DA SUA EMISSÃO REFERENTE AOS DOIS	30 UN	**R$ 250,00**	**Duarte e Silva Eventos**

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES e DIEGO DA ROSA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/CF46-9074-DEB3-A577 e informe o código CF46-9074-DEB3-A577

	ÁRBITROS.ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER ENVIADO PARA A RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, UMA SEMANA ANTES DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS, VIA E-MAIL.			
0009	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASC/FEM (JOGOS ESCOLARES). MODALIDADE FUTSAL: A EQUIPE DEVE CONTAR COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DOS CERTIFICADOS/DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDO POR FEDERAÇÃO DA REFERIDA MODALIDADE, DATADO DE NO MÁXIMO EM DOIS ANOS DA SUA EMISSÃO REFERENTE AOS DOIS ÁRBITROS. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER ENVIADO PARA A RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA SEMANA ANTES DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS, VIA E-MAIL.	120 UN	**R$ 233,00**	**Duarte e Silva Eventos**
0010	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL MASC/FEM (JOGOS ESCOLARES). MODALIDADE BASQUETEBOL: A EQUIPE DEVE CONTAR COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DOS CERTIFICADOS/DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDO POR FEDERAÇÃO DA REFERIDA MODALIDADE, DATADO DE NO MÁXIMO EM DOIS ANOS DA SUA EMISSÃO REFERENTE AOS DOIS ÁRBITROS.ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER ENVIADO PARA A RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA SEMANA ANTES DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS, VIA E-MAIL.	35 UN	**R$ 250,00**	**Duarte e Silva Eventos**
0011	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL MASC/ FEM (JOGOS ESCOLARES). MODALIDADE HANDEBOL: A EQUIPE DEVE CONTAR COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DOS CERTIFICADOS/DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDO POR FEDERAÇÃO DA REFERIDA MODALIDADE, DATADO DE NO MÁXIMO EM DOIS ANOS DA SUA EMISSÃO REFERENTE AOS DOIS ÁRBITROS.ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER ENVIADO PARA A RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA SEMANA ANTES DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS, VIA E-MAIL.	55 UN	**R$ 250,00**	**Duarte e Silva Eventos**
0012	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL MASC/FEM (JOGOS ESCOLARES). MODALIDADE VOLEIBOL: A EQUIPE DEVE CONTAR COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DOS CERTIFICADOS/DIPLOMAS DE ARBITRAGEM EXPEDIDO POR FEDERAÇÃO DA REFERIDA MODALIDADE, DATADO DE NO MÁXIMO EM DOIS ANOS DA SUA EMISSÃO REFERENTE AOS DOIS ÁRBITROS.ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER ENVIADO PARA A RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA SEMANA ANTES DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS, VIA E-MAIL.	70 UN	**R$ 250,00**	**Duarte e Silva Eventos**

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro dos itens especificados no Edital de **Pregão Eletrônico nº 72/2025**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VALIDADE: 28/08/2025 a 28/08/2026

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES e DIEGO DA ROSA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/CF46-9074-DEB3-A577 e informe o código CF46-9074-DEB3-A577

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável, a critério da administração por igual período, mediante justificativa e desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com as empresas, desde que obedecidos os dispositivos do Art. 89 ao 151 da Lei 14.133/2021, bem como demais normas que regem a matéria.

4. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Eletrônico.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A solicitação de fornecimento dos objetos da presente licitação à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através da **Autorização de Compras ou Ordem de Serviço**.
5.2 - Os Pedidos de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.
5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.
5.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h30min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).
5.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Solicitante e constará obrigatoriamente na Autorização de Compra.
5.6 - Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se compromete a fornecer os itens desde que obedecidas as condições da Autorização de Compras, conforme previsão do edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização da Ata.
5.7 - Aos itens que por ventura sejam rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas na ata de registro de preços, deverão ser solucionados/trocados nos seguintes prazos:
a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 72 horas após a contratada ter sido **devidamente notificada**, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.8 - A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.9 - O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preço;
b) Quando o fornecedor não responder a Autorização de compras, no prazo estabelecido em edital, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não aceitar adequar o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;
6.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizada em processo próprio e comunicada por e-mail/protocolo oficial, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;
7.2 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES e DIEGO DA ROSA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/CF46-9074-DEB3-A577 e informe o código CF46-9074-DEB3-A577

7.3 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
7.4 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e/ou multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
7.5 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
7.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.7 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Órgão Solicitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e fidelidade a proposta apresentada pelo fornecedor.
8.2 - Os fiscais nomeados pelo órgão estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário estipulado.
8.3 - As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas as empresas no prazo máximo de 72 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:
a) Greve geral;
b) Calamidade pública;
c) Interrupção dos meios de Transporte;
d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
e) Outros dispositivos previstos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)
9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada, via e-mail e/ou protocolo oficial do município https://dompedrito.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, direcionado ao Departamento de Compras (Órgão Gerenciador do Registro de Preço).
9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 48h após a ocorrência.

10. FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedrito/RS.

11. CÓPIAS

Da presente Ata serão enviadas as seguintes cópias devidamente assinadas:
a) Uma para o Órgão Solicitante;
b) Uma para a Empresa Signatária;

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, em conformidade, assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador e pela Autoridade Competente e pela empresa vencedora dos itens constante na tabela e signatária do presente documento.

Dom Pedrito, 28 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente, por:

Prefeito de Dom Pedrito
Autoridade Competente
Departamento de Compras
Órgão Gerenciador
DUARTE E SILVA EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.815.998/0001-12
Signatária

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANE LUIS DA SILVA
Data: 02/09/2025 09:26:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES e DIEGO DA ROSA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/CF46-9074-DEB3-A577 e informe o código CF46-9074-DEB3-A577

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF46-9074-DEB3-A577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES (CPF 050.XXX.XXX-33) em 02/09/2025 09:42:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIEGO DA ROSA CRUZ (CPF 804.XXX.XXX-20) em 02/09/2025 09:52:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/CF46-9074-DEB3-A577